

Art. 82. E proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável. (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente).

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
(desacompanhado dos pais)

Eu _____, portador (a/es) do
RG _____ e do CPF _____, residente no endereço _____
_____, telefone (____) _____, AUTORIZO a hospedagem
de _____, nascido(a) em __/__/__, filho(a)
de _____ e _____,
sob a responsabilidade e na companhia de _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____, no período de
__/__/__ até __/__/__ no hotel _____, ou em
qualquer outro estabelecimento congênere, localizado no estado _____,
tendo em vista tratar-se de viagem de turismo.

Cidade: _____

Estado: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Pai ou Mãe

(É obrigatório reconhecer firma da assinatura em cartório por semelhança ou autenticidade).